SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AEMERJ
Associação Estadual dos Municípios - RJ

Rio de Janeiro , 05 de Maio de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro • ANO XVII | Nº 4114

Expediente:
Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Presidente: Alexandre Sérgio Alves Vieira

Secretária Executiva

Dilma Lira

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA - PA-E N.º 000006/2026 - SERV. FOTOGRÁFICOS E GRÁFICOS PARA A CMDBRJ.

REF. PA-e nº 000006/2026.
REF. Dispensa de Licitação N.º 03/2026.

ASSUNTO: Decisão de Autorização e Ratificação da Contratação – Art. 72, VIII da Lei n.º 14.133/2021.

AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

1. DA AUTORIZAÇÃO:
Conforme decisão da Diretora de Serviços Executivos já anexada a este processo, é possível notar que os demais setores cumpriram corretamente com suas funções, tendo sido seguido o rito previsto no art. 72 da Lei nº 14133/2021, atendendo-se os trâmites e requisitos legais exigidos pelo novo regime jurídico de contratações públicas, o que culminou na obtenção de propostas claramente vantajosas para Administração Pública (conforme minuciosamente descrito pela Diretora de Serviços Executivos), abaixo dos valores previamente orçados pela administração junto ao portal compras.gov, estando adequadas ao valor obtido na estimativa da despesa, sendo tais propostas originadas de proponentes do ramo da contratação, que comprovaram corretamente sua habilitação/qualificação, nos moldes exigidos nestes autos.
Registro que, para aferição da estimativa da despesa e coleta de elementos aptos a justificar o preço e a razão da escolha do contratado, não foram realizadas apenas cotações diretas junto a potenciais fornecedores, tendo sido realizadas, também, a aferição de preços com base nos valores que constavam no site "compras.gov" (com descrições o mais próximas possíveis).
Portanto, a dispensa de licitação pelo baixo valor é perfeitamente justificada, eis que autorizada pelo inciso II do art. 75 da Lei n. 14.133/2021, uma vez que o valor da contratação está muito abaixo do teto legal de dispensa pelo valor, considerando não ter sido realizada, neste exercício financeiro, quaisquer outras contratações deste "ramo de atividade".
Esclareço que o pagamento não se dará por cartão de pagamento, considerando que tal comando da lei é meramente preferencial e que este pequeno órgão, embora esteja avançado (já até mesmo utilizando o PNCP, embora desobrigado pelo art. 176 da lei 14133/2021) na implantação da Nova lei de licitações, ainda não dispõe de tal metodologia de pagamento, não havendo razões para não se concluir o processo por conta de um comando de natureza facultativa, pelo contrário, a facultatividade de tais comandos existe justamente como estímulo para que os Municípios pequenos (com estruturas menores) apliquem desde logo a nova lei de licitações, sem impedimentos, enquanto adotam as providências necessárias para se adaptarem completamente à nova legislação.
Por fim, determino que sejam providenciados todos os trâmites para a célere assinatura dos instrumentos contratuais, sem prejuízo das publicações posteriores, que deverão se dar nos moldes mencionados pelo Procurador Jurídico em seu Parecer.

2. DA RATIFICAÇÃO:
2.1. Do Objeto: Constitui objeto do presente certame a contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) especializada(s), para prestação de serviçosde fotografia profissional;serviços de confecção personalizada e fornecimento de materiais gráficos, sendo certo que parte das entregas, que se referirem à solenidade do dia 08 de maio, se dará forma imediata, enquanto as demais entregas se darão por estimativa. Tais contratações objetivam atender as necessidades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Duas Barras (RJ) no exercício financeiro de 2026.

2.2. Do Proponente Vencedor (1):
2.2.1. Do Valor: R$ 3.230,00 (três mil e duzentos e trinta reais).
2.2.2. Dos itens: Lote 1 – (1 e2).
2.2.3. Da Contratada: Elisangela Tardi Costa da Rocha.
2.2.4. Do CNPJ: 33.858.916/0001-36.
2.3. Do Proponente Vencedor (2):
2.3.1. Do Valor: R$ 25.275,40 (vinte e cinco mil e duzentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos).
2.3.2. Dos itens: Lote 2 – (1 ao 17).
2.3.3. Da Contratada: Dubamix Magazine Ltda.
2.3.4. Do CNPJ: 40.526.544/0001-06.

3.CONSIDERAÇÕES FINAIS:
3.1. Das Exposições: Diante dos dados expostos e da documentação apresentada, a Autoridade superior **RATIFICA** a situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentado no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, conforme Termo de Referência (id. 001321/2026).
3.2. Da Publicação: Visando a eficácia dos atos, publique-se no D.O.M., no site oficial da CMDBRJ e afixe no mural da entrada da Sede da CMDBRJ.

Assinado digitalmente na data gerada pelo sistema por:

DANNYEL FERNANDES COSTA TOSTES
Presidente

Publicado por:
Ronald Reagan Rodrigues Tognolo
Código Identificador:01309786

CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS DECRETO LEGISLATIVO N.º 1/2026 - CONCEDE MEDALHA DA MULHER.

DECRETO LEGISLATIVO N.º 1/2026 DE 30 DE ABRIL DE 2026.

CONCEDE A MEDALHA "MULHER BIBARRENSE", INSTITUÍDA PELA RESOLUÇÃO 902/2021.

A Câmara Municipal de Duas Barras - RJ aprova e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º - Fica concedida Medalha "Mulher Bibarrense" a Ilma. Sra. **Noemi Kfouri de Freitas**.

Parágrafo Único - A Medalha de que trata o presente artigo, será entregue em Sessão Solene a ser marcada pela Presidência da Câmara Municipal.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões **"Prefeito Luiz Carlos Botelho Lutterbach".**

Duas Barras, 30 abril de 2026.

DANNYEL FERNANDES COSTA TOSTES
- Presidente -

Publicado por:
Ronald Reagan Rodrigues Tognolo
Código Identificador:299D6005

CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS
RESOLUÇÃO N.º 1.043/2026 - CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA BIBARRENSE

RESOLUÇÃO N.º 1.043 DE 30 DE ABRIL DE 2026.
Autoria: Guilherme Soares de Oliveira.

Concede Título de Cidadania Bibarrense ao senhor Marcelo Sebastião Barroso.

Faço saber que a Câmara Municipal de Duas Barras, por seus representantes legais, na forma dos artigos 134, 135, 136, 137, III e 170, IV do seu Regimento Interno APROVA e eu, na forma do art. 37, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal, PROMULGO a seguinte Resolução Legislativa:

Art.1º. Fica concedido na forma do artigo 43, inciso IV, alínea "o"do Regimento Interno da Câmara Municipal, o Título de Cidadão Bibarrense ao senhor Marcelo Sebastião Barroso**.**
Art.2º. A Presidência da Câmara confeccionará o Título referido no artigo anterior, que será entregue oportunamente pelo Poder Legislativo
Art.3º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Sala das Sessões **"Prefeito Luiz Carlos Botelho Lutterbach"**

Duas Barras,30 de abril de 2026.

DANNYEL FERNANDES COSTA TOSTES
Presidente

Publicado por:
Ronald Reagan Rodrigues Tognolo
Código Identificador:2A91FC7C

CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS
RESOLUÇÃO N.º 1.044/2026 - CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA BIBARRENSE

RESOLUÇÃO N.º 1.044 DE 30 DE ABRIL DE 2026.
Autoria: Guilherme Soares de Oliveira.

Concede Título de Cidadania Bibarrense ao senhor Luiz Gonzaga Wermelinger.

Faço saber que a Câmara Municipal de Duas Barras, por seus representantes legais, na forma dos artigos 134, 135, 136, 137, III e 170, IV do seu Regimento Interno APROVA e eu, na forma do art. 37, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal, PROMULGO a seguinte Resolução Legislativa:

Art.1º. Fica concedido na forma do artigo 43, inciso IV, alínea "o"do Regimento Interno da Câmara Municipal, o Título de Cidadão Bibarrense ao senhor Luiz Gonzaga Wermelinger**.**
Art.2º. A Presidência da Câmara confeccionará o Título referido no artigo anterior, que será entregue oportunamente pelo Poder Legislativo
Art.3º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.
Sala das Sessões **"Prefeito Luiz Carlos Botelho Lutterbach"**

Duas Barras, 30 de abril de 2026.

DANNYEL FERNANDES COSTA TOSTES
Presidente

Publicado por:
Ronald Reagan Rodrigues Tognolo
Código Identificador:12BB9758

CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS
RESOLUÇÃO N.º 1.045/2026 - CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA BIBARRENSE

RESOLUÇÃO N.º 1.045 DE 30 DE ABRIL DE 2026.
Autoria: Wanderléia de Jesus Teixeira.

Concede Título de Cidadania Bibarrense ao senhor Raphael Azevedo Zanconato.

Faço saber que a Câmara Municipal de Duas Barras, por seus representantes legais, na forma dos artigos 134, 135, 136, 137, III e 170, IV do seu Regimento Interno APROVA e eu, na forma do art. 37, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal, PROMULGO a seguinte Resolução Legislativa:

Art.1º. Fica concedido na forma do artigo 43, inciso IV, alínea "o"do Regimento Interno da Câmara Municipal, o Título de Cidadão Bibarrense ao Policial Civil da 152ª DP de Duas Barras, senhor Raphael Azevedo Zanconato**.**
Art.2º. A Presidência da Câmara confeccionará o Título referido no artigo anterior, que será entregue oportunamente pelo Poder Legislativo
Art.3º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.
Sala das Sessões **"Prefeito Luiz Carlos Botelho Lutterbach"**

Duas Barras, 30 de abril de 2026.

DANNYEL FERNANDES COSTA TOSTES
Presidente

Publicado por:
Ronald Reagan Rodrigues Tognolo
Código Identificador:31337D1D

CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS
RESOLUÇÃO N.º 1.046/2026 - CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA BIBARRENSE

RESOLUÇÃO N.º 1.046 DE 30 DE ABRIL DE 2026.
Autoria: Marco Pontes de Mendonça.

Concede Título de Cidadania Bibarrense ao senhor João de Castro Filho.

Faço saber que a Câmara Municipal de Duas Barras, por seus representantes legais, na forma dos artigos 134, 135, 136, 137, III e 170, IV do seu Regimento Interno APROVA e eu, na forma do art. 37, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal, PROMULGO a seguinte Resolução Legislativa:

Art.1º. Fica concedido na forma do artigo 43, inciso IV, alínea "o"do Regimento Interno da Câmara Municipal, o Título de Cidadão Bibarrense ao senhor João de Castro Filho.
Art.2º. A Presidência da Câmara confeccionará o Título referido no artigo anterior, que será entregue oportunamente pelo Poder Legislativo
Art.3º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.
Sala das Sessões **"Prefeito Luiz Carlos Botelho Lutterbach"**

Duas Barras, 30 de abril de 2026.

DANNYEL FERNANDES COSTA TOSTES
Presidente

Publicado por:
Ronald Reagan Rodrigues Tognolo
Código Identificador:555283B1

CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS
RESOLUÇÃO N.º 1.047/2026 - CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA BIBARRENSE

RESOLUÇÃO N.º 1.047 DE 30 DE ABRIL DE 2026.
Autoria: Marco Pontes de Mendonça.

Concede Título de Cidadania Bibarrense ao senhor Luiz Henrique de Lorena.

Faço saber que a Câmara Municipal de Duas Barras, por seus representantes legais, na forma dos artigos 134, 135, 136, 137, III e 170, IV do seu Regimento Interno APROVA e eu, na forma do art. 37, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal, PROMULGO a seguinte Resolução Legislativa:

Art.1º. Fica concedido na forma do artigo 43, inciso IV, alínea "o"do Regimento Interno da Câmara Municipal, o Título de Cidadão Bibarrense ao senhor Luiz Henrique de Lorena.
Art.2º. A Presidência da Câmara confeccionará o Título referido no artigo anterior, que será entregue oportunamente pelo Poder Legislativo
Art.3º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.
Sala das Sessões **"Prefeito Luiz Carlos Botelho Lutterbach"**

Duas Barras, 30 de abril de 2026.

DANNYEL FERNANDES COSTA TOSTES
Presidente

Publicado por:
Ronald Reagan Rodrigues Tognolo
Código Identificador:D4B0CB7F

CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS
RESOLUÇÃO N.º 1.048/2026 - CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA BIBARRENSE

RESOLUÇÃO N.º 1.048 DE 30 DE ABRIL DE 2026.
Autoria: Marco Pontes de Mendonça.

Concede Título de Cidadania Bibarrense a senhora Maria Elizabete da Silva Lorena.

Faço saber que a Câmara Municipal de Duas Barras, por seus representantes legais, na forma dos artigos 134, 135, 136, 137, III e 170, IV do seu Regimento Interno APROVA e eu, na forma do art. 37, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal, PROMULGO a seguinte Resolução Legislativa:

Art.1º. Fica concedido na forma do artigo 43, inciso IV, alínea "o"do Regimento Interno da Câmara Municipal, o Título de Cidadã Bibarrense asenhoraMaria Elizabete da Silva Lorena.
Art.2º. A Presidência da Câmara confeccionará o Título referido no artigo anterior, que será entregue oportunamente pelo Poder Legislativo
Art.3º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.
Sala das Sessões **"Prefeito Luiz Carlos Botelho Lutterbach"**

Duas Barras, 30 de abril de 2026.

DANNYEL FERNANDES COSTA TOSTES
Presidente

Publicado por:
Ronald Reagan Rodrigues Tognolo
Código Identificador:FE5CE0C8

CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS
RESOLUÇÃO N.º 1.049/2026 - CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA BIBARRENSE

RESOLUÇÃO N.º 1.049 DE 30 DE ABRIL DE 2026.
Autoria: Rafael da Silva Fernandes.

Concede Título de Cidadania Bibarrense ao Deputado Federal, senhor Áureo Lídio Moreira Ribeiro.

Faço saber que a Câmara Municipal de Duas Barras, por seus representantes legais, na forma dos artigos 134, 135, 136, 137, III e 170, IV do seu Regimento Interno APROVA e eu, na forma do art. 37, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal, PROMULGO a seguinte Resolução Legislativa:

Art.1º. Fica concedido na forma do artigo 43, inciso IV, alínea "o"do Regimento Interno da Câmara Municipal, o Título de Cidadão Bibarrense ao Deputado Federal senhor Áureo Lídio Moreira Ribeiro.
Art.2º. A Presidência da Câmara confeccionará o Título referido no artigo anterior, que será entregue oportunamente pelo Poder Legislativo
Art.3º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.
Sala das Sessões **"Prefeito Luiz Carlos Botelho Lutterbach"**

Duas Barras, 30 de abril de 2026.

DANNYEL FERNANDES COSTA TOSTES
Presidente

Publicado por:
Ronald Reagan Rodrigues Tognolo
Código Identificador:28E695C8

CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS
RESOLUÇÃO N.º 1.050/2026 - CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA BIBARRENSE

RESOLUÇÃO N.º 1.050 DE 30 DE ABRIL DE 2026.
Autoria: Wanderléia de Jesus Teixeira.

Concede Título de Cidadania Bibarrense a senhora Vanderlea Navega Filgueiras.

Faço saber que a Câmara Municipal de Duas Barras, por seus representantes legais, na forma dos artigos 134, 135, 136, 137, III e 170, IV do seu Regimento Interno APROVA e eu, na forma do art. 37, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal, PROMULGO a seguinte Resolução Legislativa:

Art.1º. Fica concedido na forma do artigo 43, inciso IV, alínea "o"do Regimento Interno da Câmara Municipal, o Título de Cidadã Bibarrense a senhora Vanderlea Navega Filgueiras
Art.2º. A Presidência da Câmara confeccionará o Título referido no artigo anterior, que será entregue oportunamente pelo Poder Legislativo
Art.3º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.
Sala das Sessões **"Prefeito Luiz Carlos Botelho Lutterbach"**

Duas Barras,30 de abril de 2026.

DANNYEL FERNANDES COSTA TOSTES
Presidente

Publicado por:
Ronald Reagan Rodrigues Tognolo
Código Identificador:B30709B0

CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS
RESOLUÇÃO N.º 1.051/2026 - CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA BIBARRENSE

RESOLUÇÃO N.º 1.051 DE 30 DE ABRIL DE 2026.

Autoria: Rafael da Silva Fernandes.

Concede Título de Cidadania Bibarrense aoProfessor Geraldo Márcio Timóteo.

Faço saber que a Câmara Municipal de Duas Barras, por seus representantes legais, na forma dos artigos 134, 135, 136, 137, III e 170, IV do seu Regimento Interno APROVA e eu, na forma do art. 37, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal, PROMULGO a seguinte Resolução Legislativa:

Art.1º. Fica concedido na forma do artigo 43, inciso IV, alínea "o"do Regimento Interno da Câmara Municipal, o Título de Cidadão Bibarrense ao Professor Geraldo Márcio Timóteo.
Art.2º. A Presidência da Câmara confeccionará o Título referido no artigo anterior, que será entregue oportunamente pelo Poder Legislativo
Art.3º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.
Sala das Sessões **"Prefeito Luiz Carlos Botelho Lutterbach"**

Duas Barras, 30 de abril de 2026.

DANNYEL FERNANDES COSTA TOSTES
Presidente

Publicado por:
Ronald Reagan Rodrigues Tognolo
Código Identificador:B8BF662B

CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS
RESOLUÇÃO N.º 1.052/2026 - CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA BIBARRENSE

RESOLUÇÃO N.º 1.052 DE 30 DE ABRIL DE 2026.
Autoria: Rafael da Silva Fernandes.

Concede Título de Cidadania Bibarrense a senhora Danielle Christian Barros.

Faço saber que a Câmara Municipal de Duas Barras, por seus representantes legais, na forma dos artigos 134, 135, 136, 137, III e 170, IV do seu Regimento Interno APROVA e eu, na forma do art. 37, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal, PROMULGO a seguinte Resolução Legislativa:

Art.1º. Fica concedido na forma do artigo 43, inciso IV, alínea "o"do Regimento Interno da Câmara Municipal, o Título de Cidadã Bibarrense a senhora Danielle Christian Barros.
Art.2º. A Presidência da Câmara confeccionará o Título referido no artigo anterior, que será entregue oportunamente pelo Poder Legislativo
Art.3º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.
Sala das Sessões **"Prefeito Luiz Carlos Botelho Lutterbach"**

Duas Barras, 30 de abril de 2026.

DANNYEL FERNANDES COSTA TOSTES
Presidente

Publicado por:
Ronald Reagan Rodrigues Tognolo
Código Identificador:18A21170

CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS
RESOLUÇÃO N.º 1.053/2026 - CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA BIBARRENSE

RESOLUÇÃO N.º 1.053 DE 30 DE ABRIL DE 2026.
Autoria: Wanderléia de Jesus Teixeira.

Concede Título de Cidadania Bibarrense ao Dr. José Filgueiras Filho

Faço saber que a Câmara Municipal de Duas Barras, por seus representantes legais, na forma dos artigos 134, 135, 136, 137, III e 170, IV do seu Regimento Interno APROVA e eu, na forma do art. 37, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal, PROMULGO a seguinte Resolução Legislativa:

Art.1º. Fica concedido na forma do artigo 43, inciso IV, alínea "o"do Regimento Interno da Câmara Municipal, o Título de Cidadão Bibarrense ao Deputado Federal senhor Áureo Lídio Moreira Ribeiro.
Art.2º. A Presidência da Câmara confeccionará o Título referido no artigo anterior, que será entregue oportunamente pelo Poder Legislativo
Art.3º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.
Sala das Sessões **"Prefeito Luiz Carlos Botelho Lutterbach"**

Duas Barras, 30 de abril de 2026.

DANNYEL FERNANDES COSTA TOSTES
Presidente

Publicado por:
Ronald Reagan Rodrigues Tognolo
Código Identificador:5EDA1AF6

CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS
RESOLUÇÃO N.º 1.054/2026 - CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA BIBARRENSE

RESOLUÇÃO N.º 1.054 DE 30 DE ABRIL DE 2026.
Autoria: Jander Raposo da Silveira.

Concede Título de Cidadania Bibarrense ao senhor Paschoal Catarino Camara.

Faço saber que a Câmara Municipal de Duas Barras, por seus representantes legais, na forma dos artigos 134, 135, 136, 137, III e 170, IV do seu Regimento Interno APROVA e eu, na forma do art. 37, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal, PROMULGO a seguinte Resolução Legislativa:

Art.1º. Fica concedido na forma do artigo 43, inciso IV, alínea "o"do Regimento Interno da Câmara Municipal, o Título de Cidadão Bibarrense ao senhor Paschoal Catarino Camara.
Art.2º. A Presidência da Câmara confeccionará o Título referido no artigo anterior, que será entregue oportunamente pelo Poder Legislativo
Art.3º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.
Sala das Sessões **"Prefeito Luiz Carlos Botelho Lutterbach"**

Duas Barras, 30 de abril de 2026.

DANNYEL FERNANDES COSTA TOSTES
Presidente

Publicado por:
Ronald Reagan Rodrigues Tognolo
Código Identificador:B9F35520

CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS
RESOLUÇÃO N.º 1.055/2026 - CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA BIBARRENSE

RESOLUÇÃO N.º 1.055 DE 30 DE ABRIL DE 2026.
Autoria: Jander Raposo da Silveira.

Concede Título de Cidadania Bibarrense ao senhor Welbert de Almeida Pedro.

Faço saber que a Câmara Municipal de Duas Barras, por seus representantes legais, na forma dos artigos 134, 135, 136, 137, III e 170, IV do seu Regimento Interno APROVA e eu, na forma do art. 37, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal, PROMULGO a seguinte Resolução Legislativa:

Art.1º. Fica concedido na forma do artigo 43, inciso IV, alínea "o"do Regimento Interno da Câmara Municipal, o Título de Cidadão Bibarrense ao senhor Welbert de Almeida Pedro.
Art.2º. A Presidência da Câmara confeccionará o Título referido no artigo anterior, que será entregue oportunamente pelo Poder Legislativo
Art.3º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.
Sala das Sessões **"Prefeito Luiz Carlos Botelho Lutterbach"**

Duas Barras, 30 de abril de 2026.

DANNYEL FERNANDES COSTA TOSTES
Presidente

Publicado por:
Ronald Reagan Rodrigues Tognolo
Código Identificador:4919F230

CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS
RESOLUÇÃO N.º 1.056/2026 - CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA BIBARRENSE

RESOLUÇÃO N.º 1.056 DE 30 DE ABRIL DE 2026.
Autoria: Marcos Antônio Fernandes.

Concede Título de Cidadania Bibarrense a senhora Marianne Rodrigues Moreira Bardasson.

Faço saber que a Câmara Municipal de Duas Barras, por seus representantes legais, na forma dos artigos 134, 135, 136, 137, III e 170, IV do seu Regimento Interno APROVA e eu, na forma do art. 37, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal, PROMULGO a seguinte Resolução Legislativa:

Art.1º. Fica concedido na forma do artigo 43, inciso IV, alínea "o"do Regimento Interno da Câmara Municipal, o Título de Cidadã Bibarrense a senhora Marianne Rodrigues Moreira Bardasson.
Art.2º. A Presidência da Câmara confeccionará o Título referido no artigo anterior, que será entregue oportunamente pelo Poder Legislativo
Art.3º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.
Sala das Sessões **"Prefeito Luiz Carlos Botelho Lutterbach"**

Duas Barras, 30 de abril de 2026.

DANNYEL FERNANDES COSTA TOSTES
Presidente

Publicado por:
Ronald Reagan Rodrigues Tognolo
Código Identificador:DF491A57

CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS
RESOLUÇÃO N.º 1.057/2026 - CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA BIBARRENSE

RESOLUÇÃO N.º 1.057 DE 30 DE ABRIL DE 2026.
Autoria: Joverson de Souza Lopes.

Concede Título de Cidadania Bibarrense ao senhor Cleber Figueira Folly.

Faço saber que a Câmara Municipal de Duas Barras, por seus representantes legais, na forma dos artigos 134, 135, 136, 137, III e 170, IV do seu Regimento Interno APROVA e eu, na forma do art. 37, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal, PROMULGO a seguinte Resolução Legislativa:

Art.1º. Fica concedido na forma do artigo 43, inciso IV, alínea "o"do Regimento Interno da Câmara Municipal, o Título de Cidadão Bibarrense ao senhor Cleber Figueira Folly.
Art.2º. A Presidência da Câmara confeccionará o Título referido no artigo anterior, que será entregue oportunamente pelo Poder Legislativo
Art.3º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.
Sala das Sessões **"Prefeito Luiz Carlos Botelho Lutterbach"**

Duas Barras, 30 de abril de 2026.

DANNYEL FERNANDES COSTA TOSTES
Presidente

Publicado por:
Ronald Reagan Rodrigues Tognolo
Código Identificador:2E0038A2

CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS
RESOLUÇÃO N.º 1.058/2026 - CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA BIBARRENSE

RESOLUÇÃO N.º 1.058 DE 30 DE ABRIL DE 2026.
Autoria: Joverson de Souza Lopes.

Concede Título de Cidadania Bibarrense ao senhor André Luiz Gulão Abdon Kaider.

Faço saber que a Câmara Municipal de Duas Barras, por seus representantes legais, na forma dos artigos 134, 135, 136, 137, III e 170, IV do seu Regimento Interno APROVA e eu, na forma do art. 37, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal, PROMULGO a seguinte Resolução Legislativa:

Art.1º. Fica concedido na forma do artigo 43, inciso IV, alínea "o"do Regimento Interno da Câmara Municipal, o Título de Cidadão Bibarrense ao senhor André Luiz Abdon Kaider.
Art.2º. A Presidência da Câmara confeccionará o Título referido no artigo anterior, que será entregue oportunamente pelo Poder Legislativo
Art.3º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.
Sala das Sessões **"Prefeito Luiz Carlos Botelho Lutterbach"**

Duas Barras, 30 de abril de 2026.

DANNYEL FERNANDES COSTA TOSTES
Presidente

Publicado por:
Ronald Reagan Rodrigues Tognolo
Código Identificador:EBB46D65

CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS
RESOLUÇÃO N.º 1.059/2026 - CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA BIBARRENSE

RESOLUÇÃO N.º 1.059 DE 30 DE ABRIL DE 2026.
Autoria: Marcos Antônio Fernandes.

Concede Título de Cidadania Bibarrense ao senhor Alexandre Gonçalves da Silva.

Faço saber que a Câmara Municipal de Duas Barras, por seus representantes legais, na forma dos artigos 134, 135, 136, 137, III e 170, IV do seu Regimento Interno APROVA e eu, na forma do art. 37, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal, PROMULGO a seguinte Resolução Legislativa:

Art.1º. Fica concedido na forma do artigo 43, inciso IV, alínea "o"do Regimento Interno da Câmara Municipal, o Título de Cidadão Bibarrense ao senhor Alexandre Gonçalves da Silva.
A**rt.2º.** A Presidência da Câmara confeccionará o Título referido no artigo anterior, que será entregue oportunamente pelo Poder Legislativo
Art.3º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.
Sala das Sessões **"Prefeito Luiz Carlos Botelho Lutterbach"**

Duas Barras, 30 de abril de 2026.

DANNYEL FERNANDES COSTA TOSTES
Presidente

Publicado por:
Ronald Reagan Rodrigues Tognolo
Código Identificador:3D8D444A

CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS
RESOLUÇÃO N.º 1.060/2026 - CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA BIBARRENSE

RESOLUÇÃO N.º 1.060 DE 30 DE ABRIL DE 2026.
Autoria: Jander Raposo da Silveira.

Concede Título de Cidadania Bibarrense ao senhor Anedir Coutinho Rosa.

Faço saber que a Câmara Municipal de Duas Barras, por seus representantes legais, na forma dos artigos 134, 135, 136, 137, III e 170, IV do seu Regimento Interno APROVA e eu, na forma do art. 37, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal, PROMULGO a seguinte Resolução Legislativa:

Art.1º. Fica concedido na forma do artigo 43, inciso IV, alínea "o"do Regimento Interno da Câmara Municipal, o Título de Cidadão Bibarrense ao Senhor Anedir Coutinho Rosa.
Art.2º. A Presidência da Câmara confeccionará o Título referido no artigo anterior, que será entregue oportunamente pelo Poder Legislativo
Art.3º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.
Sala das Sessões **"Prefeito Luiz Carlos Botelho Lutterbach"**

Duas Barras, 30 de abril de 2026.

DANNYEL FERNANDES COSTA TOSTES
Presidente

Publicado por:
Ronald Reagan Rodrigues Tognolo
Código Identificador:8F5F1F3A

CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS
RESOLUÇÃO N.º 1.061/2026 - CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA BIBARRENSE

RESOLUÇÃO N.º 1.061 DE 30 DE ABRIL DE 2026.
Autoria: Marcos Antônio Fernandes.

Concede Título de Cidadania Bibarrense ao Senhor Marco Antônio Rodrigues de Oliveira.

Faço saber que a Câmara Municipal de Duas Barras, por seus representantes legais, na forma dos artigos 134, 135, 136, 137, III e 170, IV do seu Regimento Interno APROVA e eu, na forma do art. 37, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal, PROMULGO a seguinte Resolução Legislativa:

Art.1º. Fica concedido na forma do artigo 43, inciso IV, alínea "o"do Regimento Interno da Câmara Municipal, o Título de Cidadão Bibarrense ao Senhor Marco Antônio Rodrigues de Oliveira.
A**rt.2º.** A Presidência da Câmara confeccionará o Título referido no artigo anterior, que será entregue oportunamente pelo Poder Legislativo
Art.3º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.
Sala das Sessões **"Prefeito Luiz Carlos Botelho Lutterbach"**

Duas Barras, 30 de abril de 2026.

DANNYEL FERNANDES COSTA TOSTES
Presidente

Publicado por:
Ronald Reagan Rodrigues Tognolo
Código Identificador:E38DE50F

CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS
RESOLUÇÃO N.º 1.062/2026 - CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA BIBARRENSE

RESOLUÇÃO N.º 1.062 DE 30 DE ABRIL DE 2026.
Autoria: Guilherme Soares de Oliveira.

Concede Título de Cidadania Bibarrense ao Senhor Renaldo Miranda de Matos.

Faço saber que a Câmara Municipal de Duas Barras, por seus representantes legais, na forma dos artigos 134, 135, 136, 137, III e 170, IV do seu Regimento Interno APROVA e eu, na forma do art. 37, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal, PROMULGO a seguinte Resolução Legislativa:

Art.1º. Fica concedido na forma do artigo 43, inciso IV, alínea "o"do Regimento Interno da Câmara Municipal, o Título de Cidadão Bibarrense ao Senhor Renaldo Miranda de Matos.
A**rt.2º.** A Presidência da Câmara confeccionará o Título referido no artigo anterior, que será entregue oportunamente pelo Poder Legislativo
Art.3º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.
Sala das Sessões **"Prefeito Luiz Carlos Botelho Lutterbach"**

Duas Barras, 30 de abril de 2026.

DANNYEL FERNANDES COSTA TOSTES
Presidente

Publicado por:
Ronald Reagan Rodrigues Tognolo
Código Identificador:3EDB1EBA

CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS
RESOLUÇÃO N.º 1.063/2026 - CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA BIBARRENSE

RESOLUÇÃO N.º 1.063 DE 30 DE ABRIL DE 2026.
Autoria: Dannyel Fernandes Costa Tostes.

Concede Título de Cidadania Bibarrense ao senhor Paulo Roberto Longo.

Faço saber que a Câmara Municipal de Duas Barras, por seus representantes legais, na forma dos artigos 134, 135, 136, 137, III e 170, IV do seu Regimento Interno APROVA e eu, na forma do art. 37, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal, PROMULGO a seguinte Resolução Legislativa:

Art.1º. Fica concedido na forma do artigo 43, inciso IV, alínea "o"do Regimento Interno da Câmara Municipal, o Título de Cidadão Bibarrense ao senhor Paulo Roberto Longo.
A**rt.2º.** A Presidência da Câmara confeccionará o Título referido no artigo anterior, que será entregue oportunamente pelo Poder Legislativo
Art.3º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.
Sala das Sessões **"Prefeito Luiz Carlos Botelho Lutterbach"**

Duas Barras, 30 de abril de 2026.

DANNYEL FERNANDES COSTA TOSTES
Presidente

Publicado por:
Ronald Reagan Rodrigues Tognolo
Código Identificador:82130D1B

CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS
RESOLUÇÃO N.º 1.064/2026 - CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA BIBARRENSE

RESOLUÇÃO N.º 1.064 DE 30 DE ABRIL DE 2026.
Autoria: Antonio José Feuchard do Couto.

Concede Título de Cidadania Bibarrense ao senhor Leandro Erthal Spínola Oliveira.

Faço saber que a Câmara Municipal de Duas Barras, por seus representantes legais, na forma dos artigos 134, 135, 136, 137, III e 170, IV do seu Regimento Interno APROVA e eu, na forma do art. 37, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal, PROMULGO a seguinte Resolução Legislativa:

Art.1º. Fica concedido na forma do artigo 43, inciso IV, alínea "o"do Regimento Interno da Câmara Municipal, o Título de Cidadão Bibarrense ao senhor Leandro Erthal Spínola Oliveira, médico veterinário.
A**rt.2º.** A Presidência da Câmara confeccionará o Título referido no artigo anterior, que será entregue oportunamente pelo Poder Legislativo
Art.3º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.
Sala das Sessões **"Prefeito Luiz Carlos Botelho Lutterbach"**

Duas Barras, 30 de abril de 2026.

DANNYEL FERNANDES COSTA TOSTES
Presidente

Publicado por:
Ronald Reagan Rodrigues Tognolo
Código Identificador:D848DDAB

CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS
RESOLUÇÃO N.º 1.065/2026 - CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA BIBARRENSE

RESOLUÇÃO N.º 1.065 DE 30 DE ABRIL DE 2026.
Autoria: Câmara Municipal.

Concede Medalha Victorino Araújo de Barros ao Ilmo. Senhor Jorge Henrique de Araújo Fernandes.

Faço saber que a Câmara Municipal de Duas Barras, na forma dos artigos 134, 135, 136, 137, III e 170, IV do seu Regimento Interno APROVA e eu, na forma do art. 37, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal, PROMULGO a seguinte Resolução Legislativa:

Art.1º. Fica concedido a MEDALHA VICTORINO ARAÚJO DE BARROS ao Ilmo. senhor **JORGE HENRIQUE DE ARAÚJO FERNANDES**
Art.2º. A Presidência da Câmara confeccionará a Medalha referido no artigo anterior, que será entregue oportunamente pelo Poder Legislativo.
Art.3º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.
Sala das Sessões **"Prefeito Luiz Carlos Botelho Lutterbach"**

Duas Barras, 30 de abril de 2026.

DANNYEL FERNANDES COSTA TOSTES
Presidente

Publicado por:
Ronald Reagan Rodrigues Tognolo
Código Identificador:1D1B2652

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.424 / 26 = PONTO FACULTATIVO.

CONSIDERA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E AUTÁRQUICAS NA DATA QUE MENCIONA.

O PREFEITO DE DUAS BARRAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Artigo 86, § VI da Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº946 / 2.008;
Considerando os festejos em comemoração dos 135 anos de sua emancipação e político-administrativa;
CONSIDERANDO o Calendário Escolar da Rede Municipal de Educação e;
CONSIDERANDO não haver prejuízos para a Administração Pública Municipal;
DECRETA:
Art. 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo no dia **11 (segunda-feira) de maio de 2.026** , não havendo expediente nas repartições públicas municipais e autárquicas.
Art. 2º - O expediente será normal, entretanto, sob a responsabilidade dos respectivos Secretários, **nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas, em virtude de exigências técnicas, por motivo de interesse público ou, ainda, servidores lotados nas áreas de serviços considerados essenciais à população** que deverão obedecer ao escalonamento determinado pelos titulares das respectivas Secretarias.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Duas Barras- RJ, 29 de abril de 2.026.

ARMANDO ROSEMBERTO MATTOS TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:D02368E8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0119/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0119/2026

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1713/2025
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa que visa a aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as condições e especificações contidas no **Anexo I (Proposta e Preços) e Anexo II (Termo de Referência),** partes integrantes deste Edital.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: MARCELO MATTOS TAVARES-ME
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/21
EMPENHO: 664/2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 02.0900.12.122.0015.2.015.33903000000.33903007000.150010010000.

VALOR: O valor ajustado do objeto contratado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de **R$ 6.254,80 (Seis mil e duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos).**

VIGÊNCIA: A vigência do objeto será de **10 (dez) meses**, após formalização do Termo de Contrato a ser firmado entre o Município e a empresa vencedora da Licitação.

Duas Barras - RJ., 14 de abril de 2.026.

JAQUELINE LACH WERMELINGER
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:8F41F624

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0120/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0120/2026

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1713/2025
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa que visa a aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as condições e especificações contidas no **Anexo I (Proposta e Preços) e Anexo II (Termo de Referência),** partes integrantes deste Edital.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: ARMAZÉM DO PÃO BIBARRENSE LTDA-ME
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/21
EMPENHO: 665/2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Nº 02.0900.12.122.0015.2.015.33903000000.33903007000.150010010000.

VALOR: O valor ajustado do objeto contratado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de **R$ 6.138,60 (Seis mil e cento e trinta e oito reais e sessenta centavos).**

VIGÊNCIA: A vigência do objeto será de **10 (dez) meses**, após formalização do Termo de Contrato a ser firmado entre o Município e a empresa vencedora da Licitação.

Duas Barras - RJ., 14 de abril de 2.026.

JAQUELINE LACH WERMELINGER
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:D5DAA9CF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0121/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0121/2026

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1713/2025
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa que visa a aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as condições e especificações contidas no **Anexo I (Proposta e Preços) e Anexo II (Termo de Referência),** partes integrantes deste Edital.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: ABEL ANGELO PEREIRA MERCEARIA ME
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/21
EMPENHO: 666/2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Nº 02.0900.12.122.0015.2.015.33903000000.33903007000.150010010000.

VALOR: O valor ajustado do objeto contratado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de **R$ 7.403,85 (Sete mil e quatrocentos e três reais e oitenta e cinco reais).**

VIGÊNCIA: A vigência do objeto será de **10 (dez) meses**, após formalização do Termo de Contrato a ser firmado entre o Município e a empresa vencedora da Licitação.

Duas Barras - RJ., 14 de abril de 2.026.

JAQUELINE LACH WERMELINGER
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:3FBB9EBA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0122/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0122/2026

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1713/2025
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa que visa a aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as condições e especificações contidas no **Anexo I (Proposta e Preços) e Anexo II (Termo de Referência),** partes integrantes deste Edital.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: ROMÂNIA DE AZEVEDO GUEDES - ME
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/21
EMPENHO: 667/2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Nº 02.0900.12.122.0015.2.015.33903000000.33903007000.150010010000.

VALOR: O valor ajustado do objeto contratado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de **R$ 2.800,20 (Dois mil e oitocentos reais e vinte centavos).**

VIGÊNCIA: A vigência do objeto será de **10 (dez) meses**, após formalização do Termo de Contrato a ser firmado entre o Município e a empresa vencedora da Licitação.

Duas Barras - RJ., 14 de abril de 2.026.

JAQUELINE LACH WERMELINGER
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:342C768E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0123/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0123/2026

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1713/2025
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa que visa a aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as condições e especificações contidas no **Anexo I (Proposta e Preços) e Anexo II (Termo de Referência),** partes integrantes deste Edital.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: OLIVEIRA E ABREU DE DUAS BARRAS MERCEARIA LTDA ME
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/21
EMPENHO: 668/2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 02.0900.12.122.0015.2.015.33903000000.33903007000.150010010000.

VALOR: O valor ajustado do objeto contratado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de **R$ 3.996,00 (Três mil e novecentos e noventa e seis reais).**

VIGÊNCIA: A vigência do objeto será de **10 (dez) meses**, após formalização do Termo de Contrato a ser firmado entre o Município e a empresa vencedora da Licitação.

Duas Barras - RJ., 14 de abril de 2.026.

JAQUELINE LACH WERMELINGER
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:C8C40ED7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0124/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0124/2026

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1713/2025
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa que visa a aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as condições e especificações contidas no **Anexo I (Proposta e Preços) e Anexo II (Termo de Referência),** partes integrantes deste Edital.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: MR DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE DUAS BARRAS
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/21
EMPENHO: 669/2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 02.0900.12.122.0015.2.015.33903000000.33903007000.150010010000.

VALOR: O valor ajustado do objeto contratado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de **R$ 8.302,50 (Oito mil e trezentos e dois reais e cinquenta centavos).**

VIGÊNCIA: A vigência do objeto será de **10 (dez) meses**, após formalização do Termo de Contrato a ser firmado entre o Município e a empresa vencedora da Licitação.

Duas Barras - RJ., 14 de abril de 2.026.

JAQUELINE LACH WERMELINGER
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:DA37807C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0125/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0125/2026

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1713/2025
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa que visa a aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as condições e especificações contidas no **Anexo I (Proposta e Preços) e Anexo II (Termo de Referência),** partes integrantes deste Edital.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: COMERCIAL P&L LTDA
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/21
EMPENHO: 670/2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 02.0900.12.122.0015.2.015.33903000000.
33903007000.150010010000.

VALOR: O valor ajustado do objeto contratado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de **R$ 896,00 (Oitocentos e noventa e seis reais).**

VIGÊNCIA: A vigência do objeto será de **10 (dez) meses**, após formalização do Termo de Contrato a ser firmado entre o Município e a empresa vencedora da Licitação.

Duas Barras - RJ., 14 de abril de 2.026.

JAQUELINE LACH WERMELINGER
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:386CB7D2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0126/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0126/2026

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1713/2025
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa que visa a aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as condições e especificações contidas no **Anexo I (Proposta e Preços) e Anexo II (Termo de Referência),** partes integrantes deste Edital.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: ARMAZÉM SUPERMAC LTDA
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/21
EMPENHO: 671/2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 02.0900.12.122.0015.2.015.33903000000.33903007000.150010010000.

VALOR: O valor ajustado do objeto contratado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de **R$ 2.392,50 (Dois mil e trezentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).**

VIGÊNCIA: A vigência do objeto será de **10 (dez) meses**, após formalização do Termo de Contrato a ser firmado entre o Município e a empresa vencedora da Licitação.

Duas Barras - RJ., 14 de abril de 2.026.

JAQUELINE LACH WERMELINGER
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:D45B2D45

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2026 = REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2026

Com base na ata da licitação e no douto parecer da Assessoria Jurídica, referente ao julgamento e legalidade da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2026, processo nº 2436/2025** que se trata da:
A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada **no fornecimento de Ar-condicionado e ventiladores para atender as demandas da Secretaria de Educação do Município de Duas Barras/RJ**, de acordo com as condições e especificações contidas no **Anexo I (Proposta e Preços) e Anexo II (Termo de Referência),** partes integrantes deste Edital.
HOMOLOGO o resultado declarando à vencedora à empresa:
1. Golden Serviços e intermediações de Negócios LTDA, sendo o valor total de **R$ 665.622,50.**
Totalizando assim 1 (uma) empresa no valor de **R$ 665.622,50 (seiscentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).**

Duas Barras, 23 de Fevereiro de 2026

JAQUELINE LACH WERMELINGER
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:E1E24189

PREV DUAS BARRAS
PORTARIA PREV DB Nº 026 /26 = TRONA SEM EFEITO PORTARIA PREV DB Nº 007 / 25.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS - PREV DUAS BARRAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 35 DA LEI MUNICIPAL N º 1.468/2022;

RESOLVE:

Tornar sem efeitos a portaria nº 007/2025.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos contados a partir de 01/05/2026.

Duas Barras, 30 de abril de 2026.

JORGE ALBERTO ALMEIDA DA SILVA
Diretor Presidente
Mat. 406
CP RPPS DIRIG I TOTUM
CP RPPS CGINV I - TOTUM

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:BA24D5BB

PREV DUAS BARRAS
PORTARIA PREV DB Nº 027 / 26 = NOMEAÇÃO DE DENISE FERNANDES DA SILVA

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS - PREV DUAS BARRAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 35 DA LEI MUNICIPAL N º 1.468/2022;

RESOLVE:

Nomear, **DENISE FERNANDES DA SILVA**, para exercer em comissão, o cargo de chefe de Divisão de Arrecadação de COMPREV da Diretoria de Finanças e de Investimentos, símbolo DAS V, na forma da Lei Municipal nº 1.578/2025, anexo II, tabela B da Estrutura Administrativa e Organizacional do PREV DUAS BARRAS.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos contados a partir de 04/05/2026.

Duas Barras, 30 de abril de 2026.

JORGE ALBERTO ALMEIDA DA SILVA
Diretor Presidente
Mat. 406
CP RPPS DIRIG I TOTUM
CP RPPS CGINV I - TOTUM

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:3843B1B9

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 805/2026

"Estabelece o calendário de pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano."

O Prefeito do Município de Engenheiro Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Estabelece os prazos para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), que obedecera aos seguintes vencimentos:

I – PAGAMENTO EM COTA ÚNICA:
- Até 30 de junho de 2026, com desconto de 10% (dez por cento)

II – PAGAMENTO EM 07 (SETE) COTAS E VENCIMENTOS SEM DESCONTO:

Primeira Cota:	até 30 de junho de 2026
Segunda Cota:	até 31 de julho de 2026
Terceira Cota:	até 31 de agosto de 2026
Quarta Cota:	até 30 de setembro de 2026
Quinta Cota:	até 30 de outubro de 2026
Sexta Cota:	até 30 de novembro de 2026
Sétima Cota:	até 30 de dezembro de 2026

Art. 2º. Os carnês de IPTU serão enviados para os endereços cadastrados no banco de dados da Prefeitura.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Engenheiro Paulo de Frontin, 04 de maio de 2026.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:F433536E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4968/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a observância da estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, e da probidade administrativa;
Considerando que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um ou mais representantes da Administração especialmente designados, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidia-lo de informações pertinentes a essa atribuição conforme rege o Artigo 117 da Lei 14.133/21.
RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados **Fiscais da Ata de Registro de Preço nº 006/2026, constante no Processo Administrativo nº 099/2026, realizado com a empresa Fernando O. Nascimento Empreendimentos, CNPJ 31.438.550/0001-10,** cujo objeto refere-se à Contratação de Empresa Especializada para futura e eventual fornecimento de Água Mineral sem gás Acondicionada em Galão de 20 litros, os funcionários abaixo:

I - Pela Secretaria Municipal de Educação:
Elço Luis Fontes Padilha – mat. 40/7070;
Livia Maria de Oliveira Raymundo – mat. 20/0116.

II – Pela Secretaria Municipal de Administração:
a) Fernando Rodrigo da Costa Figueira – mat. 40/7035;
b) Carlos Rudyelissom Martins Freitas – mat. 40/7301.

III – Pela Secretaria Municipal de Promoção Social:
Flávia Fernanda Pio Alves – mat. 20/1599;
Ana Paula de Souza Amâncio Silva – mat. 40/3882.

IV – Pela Secretaria Municipal de Saúde:
Daiany Muniz de Carvalho– mat. 40/5094;
Michele Nafaia Lopes da Silva – mat. 40/6654;
c) Andrielton Goulart Ornellas – mat. 40/5143.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Engenheiro Paulo de Frontin, 04 de maio de 2026.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador:B38200A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4969/2026

Dispõe sobre a Comissão Gestora de acompanhamento e reestruturação do Plano Municipal de Educação (PME) de Engenheiro Paulo de Frontin.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO, Prefeito Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor; e
CONSIDERANDO, a Lei nº 15.388/2026, 14 de abril de 2026, que institui o novo Plano Nacional de Educação (PNE) para o decênio 2026-2036
CONSIDERANDO, a necessidade de atender à exigência do Ministério da Educação e Cultura em parceria com a SASE, no âmbito da cooperação técnica;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº 1.178, de 29 de junho de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação – PME de Engenheiro Paulo de Frontin;
CONSIDERANDO, a necessidade de nomear os membros para constituir a Comissão Gestora de Acompanhamento e Reestruturação do Plano Municipal de Educação (PME) de Engenheiro Paulo de Frontin;

RESOLVE:

Art.1º. Nomeia Comissão Gestora de Acompanhamento e coordenação da reestruturação do Plano Municipal de Educação (PME), obedecendo, a partir da presente data, a composição que segue:

I - Representante da Secretaria Municipal de Educação
Amarilda Silva Aleixo Moreno

II - Representante do Conselho Municipal de Educação
Flávia de Almeida Fernades Goulart Alves

III - Representante do Fórum Municipal de Educação
Mônica Neves de Andrade Silva

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a contar de sua publicação.

Engenheiro Paulo de Frontin, 04 de maio de 2026.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador:1B12C3FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4970/2026

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO, Prefeito Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;
CONSIDERANDO, o princípio da gestão democrática para a educação pública está previsto no inciso VI do art. 206 da Constituição Federal e no inciso VIII do art. 2º da LDB;
CONSIDERANDO, a Lei Estadual nº 7.299, de 03 de junho de 2016, instituiu Processo Consultivo para a indicação de Diretores e Diretores Adjuntos das Unidades Escolares vinculadas à Rede da Secretaria de Estado de Educação, reconhecendo-os como atores fundamentais na promoção da gestão democrática escolar;
CONSIDERANDO, a Resolução SEEDUC nº 6.197, de 26 de setembro de 2023 que estabelece o início dos procedimentos administrativos para realização dos processos consultivos nas Unidades Escolares da Secretaria de Estado de Educação e dá outras providências.
CONSIDERANDO, o Decreto Municipal 256/2022 que dispõe os critérios para provimento dos cargos de diretor e vice-diretor das escolas da Rede Municipal de Ensino de Engenheiro Paulo de Frontin;
CONSIDERANDO, o Decreto Municipal 662/2025 que dispõe sobre a regulamentação no Processo Consultivo para indicação de Diretores e Vice-diretores das Unidades Integrantes da Rede Municipal de Educação de Engenheiro Paulo de Frontin;
CONSIDERANDO, o Edital Nº 001/2024, que dispõe sobre o Processo Consultivo de Diretores e Vice-Diretores das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.
CONSIDERANDO, a retificação do Edital Nº001/2024, que dispõe sobre o Processo Consultivo de Diretores e Vice-Diretores, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro em 07 de agosto de 2025;
CONSIDERANDO, o constante na Portaria Nº 4612/2025, de 10 de novembro de 2025,

RESOLVE

Art. 1º. Alterar e incluir, na divulgação da apuração do Processo Consultivo de Diretor e Vice-diretor das Unidades de Ensino, segundo o pleito realizado em 21 de outubro de 2025, instituído pela

Portaria Nº 4612/2025, os diretores da Unidades que não realizaram o pleito:
I – Colégio Municipal Carlos Gramático:
Chapa única aprovada
Diretora: Monica Neves de Andrade Silva.
II – Colégio Municipal Joaquim Mendes
Chapa única aprovada
Diretor: Fábio Saraiva da Silva Filho
Vice-diretor: Maria de Lourdes Machado Lago Alberigi
III – Creche Municipal Antônio Maurício
Chapa única aprovada
Diretora: Cássia Regina Dias de Souza
IV – Escola Estadual Municipalizada Professora Hilka Peçanha
Chapa única aprovada
Diretora: Roselaine Alves dos Santos
V - Municipal Aurora Maurício
Chapa única aprovada
Diretora: Aline de Almeida Fontes Domingos
VI – Escola Municipal Cecílio Barbosa da Paixão
Chapa única aprovada
Diretora: Viviane Xavier de Souza Silva
Vice-diretora: Cristiane Cortes da Silva
VII – Creche Municipal Wanderley de Souza Baltazar Ferreira
Não houve pleito por não apresentar chapa eleitoral
Diretora: Jakelline Leal Barros Nunes
VIII – Escola Municipal Barão do Amparo
Não houve pleito por não apresentar chapa eleitoral
Diretora: Vera Lúcia Berião Nascimento
IX – Centro Municipal de Atendimento Pedagógico e Educacional Especializado - CEMAPEE: Maria Elena Mendes Nery
Não houve pleito por ser um centro de suporte às escolas.
Diretora: Érika Araújo de Brito

Art. 2º. Os servidores serão designados por ato do titular da Secretaria Municipal de educação após participarem da capacitação para gestores escolares, com aproveitamento igual ou superior à 60% (sessenta por cento) na etapa de avaliação com o início do exercício das funções após publicação das designações em diário oficial.
§ 1º. Após ampla divulgação do Processo Consultivo, as Unidades de Ensino, que trata os incisos VII e VIII, não apresentaram candidatos ao pleito.
§ 2º. O Centro Municipal de Atendimento Pedagógico e Educacional Especializado – CEMAPEE: Maria Elena Mendes Nery, não realizou o pleito por se tratar de um centro de apoio às escolas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Engenheiro Paulo de Frontin, 04 de maio de 2026.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador:A7BCFA74

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4971/2026

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR Maycon de Oliveira Lima, do cargo de Assessor de Serviços Gerais, da Secretaria Municipal de Educação - SEME, com eficácia a partir de 01 de maio de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 04 de maio de 2026.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador:F840B5FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4972/2026

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR Caio Vinicius Alberigi Vieira, do cargo de Assessor Operacional de Transportes, da Secretaria Municipal de Governo - SEMUG, com eficácia a partir de 01 de maio de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 04 de maio de 2026.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador:7B9F21EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4973/2026

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR Jefferson de Paula Gomes da Silva, para exercer em primeira ocupação o cargo de Assessor Operacional de Transportes, símbolo DAS 03 (três), Nível 02 (dois), na Secretaria Municipal de Governo - SEMUG, em vaga criada pela Lei Municipal nº. 1.219/2017, com eficácia a partir de 04 de maio de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 04 de maio de 2026.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador:37FF99DD

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 005/2026

A Câmara Municipal de Mendes torna público o interesse em obter propostas para a realização de contratação direta por Dispensa de Licitação, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14133/2021 e demais normas aplicáveis, conforme abaixo detalhado:
PROCESSO ADMINISTRATIVO:193/2026
OBJETO DA CONTRATAÇÃO:Contratação de empresa especializada em gestão integral de eventos, incluindo serviços de buffet, decoração, ornamentação, sonorização, iluminação ambiente, equipe de
apoio e cerimonial, para realização da Sessão Solene comemorativa do 74º Aniversário de Emancipação
Político-Administrativa do Município de Mendes, a ser realizada no dia 11 de julho de 2026, às 19h, no
CIPEC Esporte Clube.

PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTAS:3(três) dias úteis a partir da data de publicação.
FORMA DE ENVIO DAS PROSPOSTAS:As propostas devem ser entregues na Diretoria
Administrativa, situado na Rua Alberto Torres 66, Centro, Mendes – RJ ou enviadas para os endereços
eletrônicos: administrativo@mendes.rj.leg.br ou camarademendes@gmail.com
CRITÉRIO DE SELEÇÃO:MENOR PREÇO GLOBAL.
FORMA DE OBTENÇÃO DE INFORMAÇÕES:www.mendes.rj.leg.br, presencialmente na
Diretoria Administrativa, situado na Rua Alberto Torres 66, Centro, Mendes – RJ ou mediante
solicitação encaminhada aos endereços eletrônicos: administrativo@mendes.rj.leg.br ou
camarademendes@gmail.com
FUNDAMENTO LEGAL:Art.75 Inc. II da Lei Federal nº. 14.133/2021.
MENDES: 30 DE ABRIL DE 2026

TIAGO DE SOUZA FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Mendes

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:63EDD9C7

CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES
RESOLUÇÃO CMM Nº 002/2026.

Concede autorização para afastamento devereador para tratar de assunto de interesse do Munícipio de Mendes, em Brasília/DF.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDESaprova, e a Mesa Diretora promulga a seguinte:
RESOLUÇÃO:

Art. 1oFica autorizado pelo Plenário da Câmara Municipal de Mendes o afastamentodo vereadorRodolfo Paschoal de Oliveira, durante os dias04a08demaiode 2026,para buscar recursos e melhorias, em missão de interesse desta Municipalidade na Capital Federal, (Brasília/DF).

Art.2oAs despesas decorrentes desta Resolução correrão pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 3oEsta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,30deabrilde 2026.

TIAGO DE SOUZA FERREIRA
Presidente

MATEUS BIZARRA
Vice-Presidente

ENÉAS NOGUEIRA
1º Secretário

ADRIANE MAZONI
2ª Secretária

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:75F2896B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 2728/2023. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº. 002/2026

Processo nº 2728/2023. Modalidade: **concorrência presencial nº. 002/2026. O**bjeto: contratação de empresa, para construção da sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Rua Felício dos Santos, 84 – Fim do Ponto – Mendes/RJ. Tipo da licitação: Menor preço. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Unitário. Data de recebimento do envelope de proposta comercial e início da sessão pública: 21/05/2026, às 10H. Retirada do edital e informações: Rua Professor Paulo Sérgio Nader Pereira, nº. 250, Centro, e-mail: cplmendes@hotmail.com/ licitacaomendes@gmail.cm /site: www.mendes.rj.gov.br

Mendes-RJ, 27 de novembro de 2025

EDELCIO GOMES
Secretário Municipal de Obras e Habitação

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:BCC261F7

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N° 7964/2025 TERMO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA N° 001/2026

Mendes, 04 de Maio de 2026.

Referência: Processo Administrativo n° 7964/2025
Processo n° 7964/2025
Termo de Adjudicação/ Homologação
Chamada Pública n° 001/2026

Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar
(Lei Federal n° 11.947/2009, Resolução CD/FNDE/N° 26/2013 e Resolução CD/FNDE/N° 06/2020)

Após análise de todos os atos praticados e as deliberações tomadas e com unanimidade de votos pelo órgão colegiado, constituída de acordo com a Portaria n° Portaria nº 087/2026 de 25 de Fevereiro de 2026, HOMOLOGO, para todos os fins e efeitos de direito, a decisão acerca do credenciamento, habilitação e o Projeto de Venda apresentados no bojo do Processo Administrativo n° 7964/2025, cujo objeto trata-se de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar com a finalidade de atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

Desta forma, ADJUDICO, o fornecimento dos gêneros alimentícios tal como versado no Projeto de Venda do Grupo Formal e Grupo Informal constituído a teor da definição versada na parte final do art. 35, da Resolução CD/FNDE/n° 06/2020, composto pelo seguinte grupo formal **Associação de Produtores Familiares de Santa Rita - CNPJ/MF N° 31.848.674/0001-74** o valor ofertado dos gêneros alimentícios de **R$ 360.887,00** (Trezentos e sessenta mil, oitocentos e oitenta e sete reais), **Fornecedor Individual Sr. José Luis Alves da Cunha, CPF/MF N° 056.285.897-054** o valor ofertado dos gêneros alimentícios de **R$33.085,50** (Trinta e três mil, oitenta e cinco reais e cinquenta centavos), e **Sra. MARIA MARLY TEIXEIRA FONTES, CPF/MF N° 029379087-64** o valor ofertado dos gêneros alimentícios de **R$33.085,50** (Trinta e três mil, oitenta e cinco reais e cinquenta centavos, e totalizando o valor de **R$ 427.058,00** (Quatrocentos e vinte e sete mil e cinquenta e oito reais)

Adotem as medidas cabíveis aos respectivos empenhamentos à conta da rubrica orçamentária específica e em consonância com as determinações da Lei n° 11.947/2009, Resolução CD/FNDE/N° 26/2013 e da Resolução CD/FNDE/N° 06/2020).

Atenciosamente,

MAGDA ELAINE SAYÃO CAPUTE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:6C74C943

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA À ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

DATA DA ATA ORIGINAL: 22 de abril de 2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 1985/2026

A Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, instituída pelo Decreto nº 037/2026, no uso de suas atribuições legais, vem por meio desta apresentar a ERRATA aos termos da ata lavrada no dia 22/04/2026, visando à correção e inclusão de informações essenciais identificadas após consulta aos registros do RH municipal:

1. DA INCLUSÃO DE SERVIDORA COM PRAZO SUSPENSO:
Fica incluída no item "2" da ata original (Servidores com Afastamentos e Suspensão de Prazo) a seguinte servidora:
Patrícia de Oliveira Vieira (Matrícula 3618): Registra-se o afastamento de aproximadamente 200 (duzentos) dias durante o ano de 2025, decorrentes de licença médica e licença-maternidade. Em conformidade com a orientação da PGM, a contagem do tempo de estágio probatório desta servidora permanece suspensa pelo período equivalente ao afastamento.

2. DA REGULARIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO (AV3):
Identificou-se que a servidora Patrícia de Oliveira Vieira não assinou o formulário da última avaliação (Av3). Observa-se, ainda, que o documento foi indevidamente preenchido pela direção da unidade escolar.
Determinação: O setor competente deverá promover a regularização imediata deste ato, mediante justificativa formal ou anulação e novo preenchimento da referida avaliação, assegurando a participação direta da servidora avaliada.

3. RATIFICAÇÃO:
Os demais termos, aprovações e homologações constantes na Ata de 22 de abril de 2026 permanecem em pleno vigor e sem alterações.

Mendes/RJ, 04 de maio de 2026.

HELEN RIBEIRO DOS SANTOS SILVA –
Matrícula 2672

ANNA CAROLINE LABÃO LEITÃO –
Matrícula 2704

CLEBER WILSON DE SOUZA –
Matrícula 3499

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:BD73EC90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

REFERÊNCIA: PROCESSO ELETRÔNICO Nº 1985/2026
DATA E LOCAL: 09/04/2026, às 10h, na Sede da Prefeitura Municipal de Mendes/RJ.
COMISSÃO (DECRETO Nº 037/2026): Helen Ribeiro dos Santos Silva, Anna Caroline Labão Leitão e Cleber Wilson de Souza.
OBJETIVO: Análise técnica e julgamento das avaliações de desempenho de servidores em estágio probatório, conforme Art. 41 da CF e Lei Municipal nº 1.469/11.
DELIBERAÇÕES DO COLEGIADO:
HOMOLOGAÇÃO: A Comissão manifesta-se pela **APROVAÇÃO** do estágio probatório dos servidores constantes na listagem técnica de resultados, por cumprirem integralmente os requisitos legais e regimentais.
SOBRESTAMENTO: Ficam sobrestadas as análises dos servidores constantes no **Anexo I**, aguardando orientações da Procuradoria Geral do Município (PGM) ou cumprimento de diligências técnicas pela SME/RH.
RETIFICAÇÃO: Ratificam-se as matrículas das servidoras Flavia Castilho Diogo (Mat. 3586) e Adrielle Isidorio (Mat. 3596).
ANEXO I – SERVIDORES COM PROCESSO SOBRESTADO (PENDÊNCIAS)

• **Por Afastamento licença médica/PAD:** Fabio Brum Thimóteo; Ana Cristina Dantas Vargas; Deise Ana Cabral Barbosa; Luís Gustavo Gomes A. Braga.
• **Por Diligência Técnica/Documental:** Allana Halfeld Alves Fernandes; Annelize Cristina Bento; Daniel Aparecido da Silva Soares; Flavia da Silva Ferreira de Paula; Juliana Marcia de Oliveira Silva; Liliel Figueira de Freitas; Paulo Vitor Baptista Domingos; Rosana Cristina Alves Fernandes.

FECHAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a presente Ata foi lavrada, lida e aprovada, sendo assinada digitalmente pelos membros presentes. Ressalte-se que a presente Ata colhe as assinaturas dos membros integrantes da primeira reunião desta Comissão, conforme orientação expressa da Secretaria de Administração e Modernização da Gestão.

Mendes/RJ, 09 de abril de 2026.

HELEN RIBEIRO DOS SANTOS SILVA

ANNA CAROLINE LABÃO LEITÃO

CLEBER WILSON DE SOUZA

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:5A82ABD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

PROCESSO ELETRÔNICO: 1985/2026
DATA DA REUNIÃO: 22/04/2026
COMISSÃO (DECRETO Nº 037/2026): Helen Ribeiro dos Santos Silva, Anna Caroline Labão Leitão e Cleber Wilson de Souza.
DELIBERAÇÕES DO COLEGIADO:
1. HOMOLOGAÇÃO (APROVAÇÃO): Após cumprimento de diligências e saneamento de pendências, a Comissão delibera pela **APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** do estágio probatório dos servidores: Annelize Cristina Bento, Daniel Aparecido da Silva Soares, Juliana Marcia de Oliveira Silva, Paulo Vitor Baptista Domingos, Rosana Cristina Alves Fernandes, Liliel Figueira de Freitas, Flavia da Silva Ferreira de Paula e Allana Halfeld Alves Fernandes.
2. SUSPENSÃO DE CONTAGEM DE PRAZO: Registra-se a suspensão da contagem do tempo de estágio probatório, conforme orientação da PGM, para os servidores:
Por Licença Médica: Ana Cristina Dantas Vargas (Matr. 3546) e Deise Ana Cabral Barbosa (Matr. 3556).
Por Permuta: Luís Gustavo Gomes A. Braga (Matr. 3615).

3. SOBRESTAMENTO: A Comissão solicita o **SOBRESTAMENTO** da análise do estágio probatório do servidor Fabio Brum Thimóteo até a conclusão definitiva do Processo Administrativo Disciplinar (PAD).
4.CONCLUSÃO E ENCERRAMENTO: Encaminhe-se esta decisão à Secretaria Municipal de Educação para a devida publicação da homologação dos servidores regulares. Informamos que as diligências referentes às pendências anteriores foram devidamente cumpridas pelos responsáveis, permitindo o prosseguimento dos atos, com exceção do item 3, para o qual esta Comissão reitera a necessidade de sobrestamento da análise do estágio probatório até a conclusão definitiva do Processo Administrativo Disciplinar. Nada mais havendo a tratar, a presente Ata foi lavrada, lida e aprovada, sendo assinada digitalmente pelos membros presentes integrantes da primeira reunião desta Comissão, conforme orientação expressa da Secretaria de Administração e Modernização da Gestão.

Mendes/RJ, 22 de abril de 2026.

HELEN RIBEIRO DOS SANTOS SILVA

ANNA CAROLINE LABÃO LEITÃO

CLEBER WILSON DE SOUZA

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:AF1101C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ERRATA À ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

DATA DA REUNIÃO: 22/04/2026.
PROCESSO: 1985/2026.

OBJETO: Retificação e inclusão de informações referentes à servidora **Patrícia de Oliveira Vieira (Matr. 3618)** na Ata de Reunião da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, publicada originalmente conforme Decreto nº 037/2026.
DELIBERAÇÃO:
SUSPENSÃO DE PRAZO: Fica registrado o afastamento legal da servidora Patrícia de Oliveira Vieira (Matr. 3618) por aproximadamente 200 dias no exercício de 2025 (licença médica/maternidade), suspendendo-se a contagem do estágio probatório no referido período.
REGULARIZAÇÃO: A Comissão determinou a necessidade de regularização formal da avaliação **Av3** da referida servidora, em razão da ausência de assinatura e preenchimento em desacordo com as normas vigentes, visando garantir a legalidade do processo administrativo.
RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais aprovações e homologações publicadas na Ata original de 22/04/2026.

Mendes/RJ, 04 de maio de 2026.

HELEN RIBEIRO DOS SANTOS SILVA

ANNA CAROLINE LABÃO LEITÃO

CLEBER WILSON DE SOUZA

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:8F0B61A7

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 01/2026 – PA 10.118/2025

Depois de atendidas as condições e exigências legais, nos termos do art. 17, incisos I a VII da Lei Federal nº 14.133/2021, observada a regularidade dos encaminhamentos das etapas inerentes a licitação, vem, a autoridade superior, no dever da função, **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o procedimento licitatório no exercício do seu juízo de controle final, conforme determina o artigo 71, inciso IV da nova lei de licitações e contratações administrativas, tendo em vista que foram encerradas as fases de julgamento e habilitação, na forma a seguir:

MODALIDADE: Concorrência Pública 01/2026 – tipo menor preço global.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para a Construção de Escola em Tempo Integral – Padrão FNDE – 5 Salas, Escola Integral Novo Pac – Barão de Vassouras.

SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação.

LICITANTE VENCEDOR: STATLED BRASIL CONSTRUTORA I LTDA – CNPJ: 31.038.100/0001-30.

VALOR FINAL DA LICITAÇÃO: R$ 6.261.019,23 (seis milhões duzentos e sessenta e um mil dezenove reais e vinte e três centavos).

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 8.818.336,94 (oito milhões oitocentos e dezoito mil trezentos e trinta e seis reais e noventa e quatro centavos).

PUBLICAÇÃO / DIVULGAÇÃO: Diário Oficial da União (DOU) de 22/01/2026, Jornal Meia Hora de 22/01/2026, Boletim Oficial do Município (AEMERJ) de 22/01/2026, Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) em 22/01/2026, Portal de Compras do Governo Federal (gov.br/compras) em 22/01/2026, Comunicado no Quadro de Avisos da Prefeitura em 22/01/2026 e Site da Prefeitura.

Vassouras, 04 de maio de 2026.

RITA DE CÁSSIA DE FREITAS CARNEIRO CHANTAL
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Luiz Gustavo Alves Ferreira
Código Identificador:044B8B43

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
APROVAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS MENSAL DA ASSOCIAÇÃO CIVIL VALE VERDEJANTE

APROVO COM QUITAÇÃO PLENAa prestação de contas mensal relativo à parcela 04/12 no valor de**R$ 5.015,92 (cinco mil, quinze reais, noventa e dois centavos)**, repassada em 26/02/2026 referente parcela firmada entre o Município de Vassouras e a**ASSOCIAÇÃO CIVIL VALE VERDEJANTE**, de acordo com a documentação juntada no processo VAS-020403/000085/2026,com fiel observância a legislação e formalidades pertinentes em vigor.

Vassouras, 04 de maio de 2026.

ROSILANE PIVETI SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aguinaldo Guedes
Código Identificador:0444DCE1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VASSOURAS
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, CONTRATO Nº 02/2024 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE VALORES MOBILIÁRIOS.

Processo n° 02/2026
Espécie: Contrato de Prestação de Serviços de Consultoria de Valores M obiliários.
Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VASSOURAS – FUPREVAS, representado pelo Diretor - Executivo Presidente **Felipe Barros Nogueira de Paula.**
Contratado**: CRÉDITO & MERCADO ENGENHARIA FINANCEIRA LTDA,**
Representado pelo Dr. **Cecílio Barbosa Contra Galvão.**
Prazo: Prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 06/05/2026 ao dia 05/05/2027
Objeto: Contrato de Prestação de Serviços de Consultoria de Valores Mobiliários,
Havendo um acréscimo quantitativo de objeto ao contrato original, compreendendo:

1 – No Âmbito do Dair - Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos e DPIN – Demonstrativo da Política de Investimentos:
a) Elaboração, preenchimento, assinatura e envio à SPREV do ofício em nome do RPPS ao contratante com a finalidade e autorizar o acesso preenchimento das informações descritas no objeto;
b) Coleta das Informações pertinentes ao preenchimento dos demonstrativos DAIR e DPIN, através do CADPREV – Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social, por meio de checklist de documentos;
c) Preenchimento dos Demonstrativos DAIR E DPIN, através do CADPREV;

d) Confirmação via e-mail ao RPPS do efetivo preenchimento dos demonstrativos, para assinatura e envio por parte do cliente.

2 – PROCESSO DE CREDENCIAMENTO:

a) Identificação dos fundos de Investimentos que compõem a Carteira de Investimentos dos Recursos e seus Prestadores de serviço;

b) Identificação da existência documental do processo de Credenciamento das Instituições Financeiras e suas atualizações;

c) Promoção do Credenciamento das Instituições e/ou sua atualização;

d) Acompanhamento do processo de atualização do Credenciamento das Instituições Financeiras.

Valor Acrescido: O valor global do contrato foi reajustado em 4,14% (quatro, quatorze por cento), passando a ser R$ 26.646,55 (vinte e seis mil, seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos) parcelado em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 2.220,54 (dois mil, duzentos e vinte reais e cinquenta e quatro centavos).

Data da Assinatura: 05/05/2026.

Vassouras, 05 de maio de 2026.

FELIPE BARROS NOGUEIRA DE PAULA
Diretor-Executivo Presidente
FUPREVAS

Publicado por:
Flavia Fabiane Rodrigues Lourenço Seraphim
Código Identificador:F875F780

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 3.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 004/2026

EXTRATO DO 3.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 004/2026

Locatário: Município de Vassouras/RJ, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde
Locadora: Inventariante do espólio da Sr.ª Clerida Maria da Rocha Silva, Sr.ª Roberta da Silva Avellar
Objeto: Prorrogar o prazo do contrato originário, por mais 12 (doze) meses, da locação do imóvel sito na Rua Doutor Fernandes,n.°69,Centro, Vassouras/RJ, a fim de abrigar o Posto de Saúde da Família do bairro Mello Afonso
Valor: R$ 3.196, 56 (Três mil, cento e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos),perfazendo o valor anual de R$ 38.358,72 (Trinta e oito mil, trezentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos)
Vigência: 12 (doze) meses, a iniciar em 01/04/2026 a 31/03/2027, podendo ser prorrogada nos limites da lei

LÍLIA MARQUES SIMÕES RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lívia Aparecida da Silva
Código Identificador:61EB2C25

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 806/2026

EMENTA: "Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente".

O Prefeito Municipal de Engº Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no disposto no artigo 5º da Lei Municipal nº 1762, de 30 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional suplementar no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), para suprimento da dotação orçamentária, como segue:

Rdz.	Org.	Un	Função	Sub função	Programa	Proj./ Ativ.	Elemento de Despesa	Fonte	Valor R$
37	02	005	12	122	2001	2201	3.3.90.39.00.00.00.00	1.573.0000	10.000,00

Art. 2º. Os recursos orçamentários para atender ao crédito adicional são provenientes de anulação das despesas das categorias econômicas, com fulcro no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, como segue:

Rdz.	Org.	Un	Função	Sub função	Programa	Proj./ Ativ.	Elemento de Despesa	Fonte	Valor R$
35	02	005	12	122	2001	2201	3.3.90.30.00.00.00.00	1.573.0000	10.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Engenheiro Paulo de Frontin, 04 de maio de 2026.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:3B04E146

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 3.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 013/2023

EXTRATO DO 3.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 013/2023

Contratante: Município de Vassouras/RJ, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: Luciano Vital da Rocha Locação de Veiculos EIRELI

Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro do contrato n.º 013/2023, referente à contratação por quilometragem com motorista destinada ao transporte de pacientes em tratamento de hemodiálise no município de Vassouras/RJ, passando, a partir desta data, os itens abaixo a vigorar com os seguintes valores:

Item	Descrição resumida	Unidade	Saldo remanescente	Valor Unitário	Valor total do saldo remanescente
1	Rota 01: Centro / Ipiranga / Bacia de Pedra / Barão de Vassouras/Matadouro/Campo Limpo/ Hospital Universitário de Vassouras (HUV) e vice-versa, podendo ser alterada conforme a necessidade do paciente.	Km	3.747	Passará de R$ 10,70 **Para R$ 10,59**	R$ 39.680,73
2	Rota 02 : Centro / Morro da Vaca / Fórum / Madruga/ Hospital Universitário de Vassouras (HUV) e vice-versa, podendo ser alterada conforme a necessidade do paciente.	Km	30	Passará de R$ 10,70 **Para R$ 10,59**	R$ 317,70
3	Rota 03: Centro / Andrade Pinto / Massambará / Hospital Universitário de Vassouras (HUV) e vice-versa, podendo ser alterada conforme a necessidade do paciente.	Km	625	Passará de R$ 10,70 **Para R$ 10,59**	R$ 6.618,75
4	Rota 04: Centro / Matadouro / Grecco / Residência / Hospital Universitário de Vassouras (HUV) e vice-versa, podendo ser alterada conforme a necessidade do paciente.	Km	2.576	Passará de R$ 10,70 **Para R$ 10,59**	R$ 27.279,84
5	Rota 05 : Centro / Morro da Vaca / Barão de Vassouras / Mello Afonso / Hospital Universitário de Vassouras (HUV) evice-versa, podendo ser alterada conforme a necessidade do paciente.	Km	2.615	Passará de R$ 10,70 **Para R$ 10,59**	R$ 27.692,85
6	Rota 06: Centro / Conjunto Habitacional / Antiga Linha / Grecco / Hospital Universitário de Vassouras (HUV) e vice-versa, podendo ser alterada conforme a necessidade do paciente.	Km	4.177	Passará de R$ 10,70 **Para R$ 10,59**	R$ 44.234,43
7	Rota 07: Centro / Barra do Encanto / Hospital Universitário de Vassouras (HUV) e vice-versa, podendo ser alterada conforme a necessidade do paciente.	Km	30	Passará de R$ 10,70 **Para R$ 10,59**	R$ 317,70
TOTAL:					**Até R$ 146.142,00**

O reequilíbrio econômico-financeiro ora promovido é realizado em estrita observância às diretrizes estabelecidas na Portaria n.º 007, de 06 de janeiro de 2026, assim como aos princípios que regem a Administração Pública, notadamente os da legalidade, da razoabilidade, da economicidade e da eficiência, de acordo com os valores estabelecidos neste Termo Aditivo.

Valor total: Até R$ 146.142,00 (cento e quarenta e seis mil, cento e quarenta e dois reais)

Vigência: 13/01/2026 a 07/06/2026, podendo ser prorrogada nos limites da lei

LÍLIA MARQUES SIMÕES RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lívia Aparecida da Silva
Código Identificador:A95C5FA0

